RESOLUÇÃO Nº 047/2023.

"DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE FOTOGRAFIAS DE PESSOAS DESAPARECIDAS NO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1° Serão divulgadas pelo site oficial da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, as fotografias de pessoas desaparecidas, mediante solicitação expressa dos responsáveis legais, familiares, amigos ou de autoridades policiais.

Parágrafo único. Entende-se por solicitação expressa, a que se refere o art. 1° desta Lei, o requerimento registrado pelo setor de Protocolo da Câmara, acompanhado de cópia de Boletim de Ocorrência.

Art. 2° Quando constatada a localização da pessoa desaparecida, aquele que comunicou o desaparecimento deverá dar ciência a Câmara, a fim de que seja excluída a fotografia anteriormente publicada.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS, aos 04 dias de maio de 2023.

JOÃO CELSO DA TRINDADE NETO
Presidente